



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.607/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
HERIQUE MICHEL GOMES CARDOSO.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado no Distrito de Moraes de Almeida, na Rua das Embaubas, S/N, Bairro Azaleias, Município de Itaituba, Distrito 08, Setor 01, Quadra 012, Lote 0416, Unidade 001, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 15,00 metros, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Embaubas, – 14,00M; Lado direito: Lote 0430 – 35,00 M; pelos fundos: Lote 0031 – 14,00 M; pelo lado esquerdo com o Lote 0402 – 35,00 M, em favor de **HERIQUE MICHEL GOMES CARDOSO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100009987/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
10 de junho de 2021.**

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.